
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 12/63

Concede autorização a Prefeitura Municipal de Faro, para contrair empréstimos de Cr\$......2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

A Assembleia Legislativa do Estado Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Faro, a contrair um empréstimo na quantia de Cr\$......2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com o Banco de Credito da Amazônia, com sede nesta Capital, o qual será processado de acordo o prazo, juros e demais condições exigidas pelo estabelecimento bancário.

Art. 2º - Referido empréstimo será aplicado à continuação das Obras de Construção do Cais de proteção à cidade de Faro.

Art. 3º - Como garantia dessa operação bancária, a Prefeitura Municipal de Faro, fica autorizada a caucionar a quota federal do Imposto de Renda a que tem direito.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 9 de setembro de 1963.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente
Alvaro Kzan
1º Secretário
Flávio Cezar Franco
2º Secretário

DOE Nº 20.161, de 17 de setembro de 1963.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.